



Diário Oficial Eletrônico

Caderno dos Conselhos do Município de São José dos Pinhais
Edição 125, Ano 1 – 10/05/2018

Sumário

Resolução nº 94 de 03 de maio de 2018..... 2





Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Rua Veríssimo Marques, 250
Centro – São José dos Pinhais – Paraná – 83.005-410
conselhosaudesjp@gmail.com

Resolução nº 94 de 03 de maio de 2018

Dispõe sobre a **Aprovação da Programação Anual de Saúde 2019 (PAS 2019)** do município de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/2017, Lei Municipal nº 2.252/2013, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2252/2013;

Considerando a Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Resolução nº 453/2012;

Considerando a Resolução CNS nº 240/1997;

Considerando a Norma Operacional CNS/CONEP nº 001/2013;

Considerando a 20ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal que ocorreu aos doze dias do mês de abril de 2018, às dezoito horas e trinta minutos, na Policlínica Infante Juvenil, Rua Veríssimo Marques, 250, Centro – São José dos Pinhais – Paraná;

Considerando a Resolução nº 72 de 03 de janeiro de 2018;

Considerando o Parecer nº 001/2018 da Comissão Transitória de Discussão sobre a Programação Anual de Saúde 2019 – Planejamento Orçamentário

Resolve:

Artigo 1 – O Pleno do Conselho Municipal de Saúde aprova a Programação Anual de Saúde 2019 (PAS 2019) com ressalva ponderada pela Comissão Transitória de Discussão sobre a Programação Anual de Saúde na Vigésima Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A ressalva consiste no fato de que o **valor do orçamento** destinado à Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de dois mil e dezenove **será revisto em julho de dois mil e dezoito**, conforme acordo com o Chefe do Executivo e Diretor da Secretaria Municipal de Planejamento firmado durante a reunião do dia 10 (dez) de abril de 2019, a qual gerou o **Parecer nº001/2018** da Comissão Transitória de Discussão sobre a Programação Anual de Saúde 2019 – Planejamento Orçamentário.

Artigo 2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 03 de maio de 2018.

Edmar da Silva Mesquita
Presidente do CMS/SJP

Homologo a presente Resolução em
03/05/2018

Giovani de Souza
Secretário Municipal de Saúde